



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1245

Em 28 / 04 / 22

Silvy

EXPEDIENTE

Ofício nº 1299/2022/SG

Juiz de Fora, 26 de abril de 2022

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1049/2022  
Pedido de Informação nº 95/2022  
De Autoria da Vereadora Kátia Franco Protetora

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pela Exma. Sra. Vereadora Kátia Franco, no Pedido de Informação nº 95/2022, por meio dos pareceres do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB) e da Secretaria de Saúde (SS), ambos em anexo.

Atenciosamente,

  
**Cidinha Louzada**  
Secretária de Governo

**Secretaria de Governo**



**Memorando nº 313/2022/SS/Gabinete - JG**

**Juiz de Fora, 13 de Abril de 2022**

De: Ivan Charles Fonseca Chebli  
Secretário de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada  
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação nº 95/2022 CM

**Prezada Secretária,**

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Governo, e em atenção aos expedientes supracitados;

Informamos que esta Secretaria de Saúde constantemente qualifica os serviços prestados pelo Canil Municipal, tendo recentemente realizado ações, dentre as quais se destacam: a reorganização do fluxo de limpeza das baias e das demais áreas, através da aquisição de grandes bandejas sanitárias; a reorganização do horário de trabalho dos profissionais, permitindo um maior tempo de manejo com os animais; a liberação de mais de 45 animais da quarentena, conforme conduta preconizada; o término da vacinação de todos os felinos.

A reposição dos servidores responsáveis pela manutenção do Canil segue cronograma do Setor de Recursos Humanos, que considera o fim dos contratos temporários e o processo regular de novas contratações (entrega de documentos, realização de exames de admissão, vacinação, dentre outros).

Os serviços prestados sem cobertura contratual devem ser tratados em Processo Administrativo próprio de Reconhecimento de Dívida e eventual pagamento indenizatório, acompanhado de sindicância administrativa para apuração de responsabilidades, conforme preconizado na legislação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos disponíveis para demais contribuições que se fizerem necessárias.

  
**Ivan Charles Fonseca Chebli**  
Secretário de Saúde

**Ana Luísa A. Guimarães**  
Secretária Adjunta de Saúde  
Prefeitura de Juiz de Fora

## Memorando 1- 31.235/2022

**De:** Gisele T. - DEMLURB

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

**Data:** 08/04/2022 às 14:11:48

**Setores envolvidos:**

SG, DEMLURB, DACOL, SS - ASSGAB

### Pedido de Informação nº 95/2022

Prezadas Cidinha Louzada - SG e Aline Cristina Laier - DACOL

Em atenção às informações solicitadas mediante o Pedido de Informação nº. 95/2022 é importante esclarecer que no Canil Municipal, após a reforma administrativa realizada pela Lei 14.159/21, ao DEMLURB compete "realizar a apreensão e a guarda dos animais apreendidos, bem como o recolhimento de animais mortos com sinais compatíveis com zoonoses de relevância para a saúde pública", e a Secretaria de Saúde "desenvolver ações de vigilância em saúde, incluindo o monitoramento e controle de zoonoses e da saúde animal, saúde do trabalhador, fiscalização e vigilância sanitária e epidemiológica no Município, bem como desenvolver e executar as políticas públicas e ações voltadas para a garantia da defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município".

Desta forma não mais é competência desta Autarquia as questões relacionadas à saúde animal, gerência e administração do Canil Municipal, mas tão somente a apreensão e a guarda dos animais e a manutenção do espaço físico.

1. Em relação às denúncias e às medidas tomadas pela Gestão Municipal, necessitamos do entendimento de quais são especificamente essas queixas para responder as que são de nossa atribuição direta;
2. A reposição dos colaboradores responsáveis pela manutenção do Canil segue cronograma elaborado pelo Setor de Recursos Humanos que considera o fim dos contratos temporários e o processo regular de novas contratações (entrega de documentos, realização de exames de admissão, vacinação, dentre outros). O DEMLURB tem mantido o número de servidores efetivos e temporários de modo a não prejudicar os serviços de conservação e limpeza e não ultrapassar o limite legal do quadro de cargos do Departamento.
3. Em relação aos débitos junto às clínicas veterinárias, no que diz respeito aos contratos firmados até 2020, período em que o DEMLURB realizava tais contratações, temos a informar que todas as despesas devidamente licitadas e empenhadas foram quitadas, não havendo pendências em tais processos.

Gisele Pereira Teixeira  
Diretora Geral